



SEMAGRO
Secretaria de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2017.

IAGRO X BIOLÓGICA SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA E SERVIÇOS - EIRELI

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2017, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO E TERRESTRE DE AMOSTRAS DE MATERIAL BIOLÓGICO ANIMAL E ALIMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR MEIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO E A EMPRESA BIOLÓGICA SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA E SERVIÇOS - EIRELI

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.980.919/0001-87, estabelecida na Avenida Senador Filinto Muller nº 1146 Bairro Universitário, nesta capital, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente **DANIEL DE BARBOSA INGOLD**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 10.343.216-4 SSP/SP e CPF nº 055.413.148-01, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **Empresa BIOLÓGICA SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA E SERVIÇOS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.837.315/0001-37, com sede na Rua Doutor Natalino Triginelli, nº 426, bairro Jardim Atlântico, em Belo Horizonte/MG, CEP: 31.710-420, neste ato representada pelo Sr. **RICARDO RIOS PINHEIRO**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF sob o nº 082.462.946-95, documento de identidade nº MG-14.854.726, emitido pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Wilson Modesto Ribeiro, nº 185, apto.: 203, bairro Ipiranga, município de Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 31.160-430, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2017, que será regulado pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir::

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses.



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste termo aditivo é de 12 (doze) meses a contar de 01 de novembro de 2019 a 31 de outubro de 2020.

CLAUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA -- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do aditivo correrão à conta da Funcional Programática: 10.71205.20.609.2031.8193.0001, natureza da despesa 339039.74, Fonte de Recursos 0240000000.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se demais cláusulas do contrato inicial, não alterada por este termo aditivo.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em (02) duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.


CONTRATANTE

Campo Grande - MS, ____ de _____ de 2019.


CONTRATADA

Testemunhas:

NOME
CPF

NOME
CPF